



Estado do Ceará

CÂMARA MUNICIPAL DE PARACURU

Rua: São João Evangelista, 459 - Bairro Paracuru Beach - Cep: 62.680-000 - CNPJ: 63.368.278/0001-36

Fone/Fax: (85) 3344-2341 (85) 3344-2177 - Site: www.camaradeparacuru.ce.gov.br

Email: contato@camaradeparacuru.ce.gov.br

Processo Adm. 019/2022

**CÂMARA MUNICIPAL
URGÊNCIA ESPECIAL**
APROVADO NA SESSÃO 07/04/22
RESPONSÁVEL Javier

PROJETO DE LEI 016 /2022

**DISPÕE SOBRE A REVOGAÇÃO DA LEI
MUNICIPAL Nº 1.879/2019, DE 09 DE MAIO DE
2019, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.**

WEMBLEY GOMES COSTA, no uso de suas atribuições legais e constitucionais, em especial o disposto no art. 77 da Lei Orgânica do Município,

Faço saber que a Câmara Municipal de Paracuru aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica revogada a Lei Municipal nº 1.879/2019, de 09 de maio de 2019.

Parágrafo Único. Por ocasião do disposto no *caput*, a Lei Municipal nº 1.768, de 10 de fevereiro de 2017 e a Lei Municipal nº 1385, de 20 de novembro de 2012 voltam a vigorar no ordenamento jurídico.

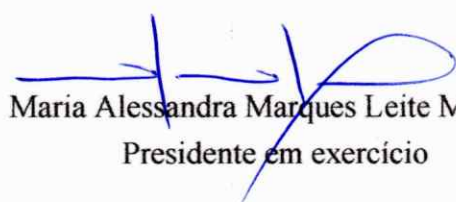
Art. 2º - As despesas decorrentes da execução da presente lei correrão por conta das verbas próprias do orçamento do Poder Executivo.

Art. 3º - Esta Lei entra em vigor a partir da data de sua publicação, revogada a Lei nº 2006/2022, de 05 de abril de 2022, e as disposições em contrário, produzindo seus efeitos jurídicos e financeiros retroativos a partir de 1º de março de 2022.

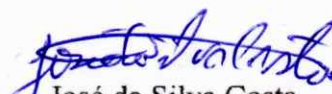
PAÇO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE PARACURU, aos 05 dias de abril de 2022.

Câmara Municipal de Paracuru
APROVADO EM 05/04/2022
unanimidade dos presentes
VOTOS A FAVOR 11
VOTOS CONTRA -
ABSTENÇÃO -
SESSÃO DIA 07/04/22

APRESENTADO
NA SESSÃO DO DIA
07/04/22
CÂMARA MUNICIPAL DE PARACURU


Maria Alessandra Marques Leite Moreira
Presidente em exercício


Carolina Bernardo Torres e Silva
1º Secretário


José da Silva Costa
2º Secretário